



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 019 – DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 006/2018 que institui o Código de Ética dos Servidores do Legislativo Municipal; e,

Considerando, o Plano de Integridade da Câmara Municipal, etapa inicial do Programa de Integridade e *Compliance*, instituído pela Lei Municipal nº 792/22;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para o Exercício de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA

II – MEMBRO: KEYLY LEANDRO DA SILVA

III – MEMBRO: CASSILA CONTICILI TEODÓSIO BRITO

Art. 3º A Comissão de Ética terá papel educativo, consultivo e investigativo, sendo que suas ações terão por finalidade promover um ambiente organizacional voltado para a eficiência, impessoalidade, responsabilidade, transparência e publicidade, de modo a assegurar uma prestação de serviços além de efetiva, pautada em parâmetros éticos e morais que visam o comprometimento das finalidades institucionais.

Art. 4º Compete à comissão:

I-Disseminar a Cultura de Ética e Integridade;

II-Promover ações de conscientização sobre ética e integridade;

III- Analisar situações que ensejam conflito de interesses;

IV- Investigar infrações de desvios éticos e de condutas;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.905.565/0001-95

V- Fortalecer os princípios e valores estabelecidos no Código de Ética e de Conduta;

VI- Inibir uma cultura de improbidade;

VII- Promover capacitações internas direcionadas a cada departamento;

VIII- Atuar na apuração de fatos caracterizadores de violação ao Estatuto dos Servidores do Legislativo Municipal e ao Código de Ética e de Condutas;

IX- executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Em casos de indícios de ações contrária à ética pública, a Comissão de Ética encaminhará relatório ao Presidente da Câmara Municipal para a decisão quanto à instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Art. 4º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 5º A equipe de planejamento da contratação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município ou da Câmara Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

PORTARIA Nº 018- DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia o Agente de Contratações, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 176 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear de acordo com os dispositivos dos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o agente da contratação, equipe de apoio, pelo período de 01 (um) ano, sendo os seguintes servidores:

I - Agente de Contratação - PATRÍCIA DE OLIVERA DA CRUZ

II- Equipe de Apoio - ELIEL ALVES DE SOUZA

III- Equipe de Apoio - ROSÁRIA TAVARES DE SÁ

Art. 2º Fica designado Pregoeiro, o agente de contratação, pelo período de 01 (um) ano, o seguinte servidor:

I- PATRÍCIA DE OLIVEIRA DA CRUZ

Art. 3º O agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município ou da Câmara Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

PORTARIA Nº 019 - DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 006/2018 que institui o Código de Ética dos Servidores do Legislativo Municipal; e,

Considerando, o Plano de Integridade da Câmara Municipal, etapa inicial do Programa de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Municipal nº 792/22;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Ética da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, para o Exercício de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: THAYNARA ALVES DE SOUZA ALMEIDA

II – MEMBRO: KEYLY LEANDRO DA SILVA

III – MEMBRO: CASSILA CONTICILI TEODÓSIO BRITO

Art. 3º A Comissão de Ética terá papel educativo, consultivo e investigativo, sendo que suas ações terão por finalidade promover um ambiente organizacional voltado para a eficiência, impessoalidade, responsabilidade, transparência e publicidade, de modo a assegurar uma prestação de serviços além de efetiva, pautada em parâmetros éticos e morais que visam o comprometimento das finalidades institucionais.

Art. 4º Compete à comissão:

Disseminar a Cultura de Ética e Integridade;

Promover ações de conscientização sobre ética e integridade;

Analisar situações que ensejam conflito de interesses;

Investigar infrações de desvios éticos e de condutas;

Fortalecer os princípios e valores estabelecidos no Código de Ética e de Conduta;

Inibir uma cultura de improbidade;

Promover capacitações internas direcionadas a cada departamento;

Atuar na apuração de fatos caracterizadores de violação ao Estatuto dos Servidores do Legislativo Municipal e ao Código de Ética e de Condutas;
executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Em casos de indícios de ações contrária à ética pública, a Comissão de Ética encaminhará relatório ao Presidente da Câmara Municipal para a decisão quanto à instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

PORTARIA Nº 022/2026 - DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, no âmbito da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Nomear a servidora **Ana Caroline Berloff Pelozo**, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo**, Símbolo DAS -4, com lotação no quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para a função de gestora de contratos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 2021